



ITAPEVA TERÁ FARMÁCIA NATURAL NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

O projeto de uma Farmácia Viva foi implantado no município em abril deste ano pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Coopplantas - Cooperativa de Produção de Plantas Medicinais, Fait, Fiocruz - Fundação Oswaldo Cruz, ICT - Instituto Cílios da Terra e Campo de Ervas. **Pág 14**

ITAPEVA RECEBE O MAESTRO JOÃO CARLOS MARTINS



Esta é a segunda vez que o maestro João Carlos Martins se apresenta em Itapeva

O maestro João Carlos Martins estará em Itapeva nesta terça-feira, dia 1º de novembro, às 20h na Catedral de San-

t'Ana para uma apresentação com a Orquestra Bachiana Filarmônica do Sesi. O concerto musical é uma parceria da Se-

cretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, Indústria e Comércio e Cultura e Turismo, com o Fiesp. **Pág 03**

ESPORTE

ATLETAS SÃO RECEBIDOS NO PAÇO MUNICIPAL

O prefeito em Exercício de Itapeva recebeu os judocas Cyrillo de Almeida (Campeão Paulista) e Pedro Henrique Gouveia (Medalha de Bronze no Estadual) e as caratecas Kellyn Lima, Lilian Santos e Rosângela Almeida, que defenderão o Estado de São Paulo no Campeonato Brasileiro de Karatê Interestilos, que será realizado em novembro.

Pág 02

EDUCAÇÃO

ALUNOS SÃO PREMIADOS EM OLIMPÍADA DE ASTRONOMIA

NOVA SEDE

NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL RECEBERÁ NOME DA PROFESSORA HARU IZUMI

Em sede própria, Secretaria de Educação vai economizar recursos públicos e centralizar atendimentos. **Pág 03**

EDUCAÇÃO

PREFEITO RECEPCIONA ALUNAS PREMIADAS POR REDAÇÃO

O prefeito em exercício recepcionou em seu gabinete na manhã de quinta-feira, dia 20, as alunas Suellen Santana da Silva, Lívia Moraes dos Santos Carvalho e Yasmin Aparecida do Espírito Santo, que foram premiadas no Concurso TV Tem de Redação.

Também foram homenageadas as alunas Estefany de Souza Oliveira e Suellen Santana da Silva que obtiveram classificação para a fase estadual da Olimpíada Brasileira de Língua Portuguesa.

A secretária municipal de Educação comemorou os excelentes resultados obtidos por causa do trabalho realizado por diretores, coordenadores pedagógicos e professores das escolas participantes.

ESPORTES

ATLETAS SÃO RECEBIDOS NO PAÇO MUNICIPAL

Desempenho dos atletas em campeonatos de judô e karatê motivou equipe de governo a parabenizá-los pelas conquistas

O prefeito em Exercício de Itapeva recebeu os judocas Cyrillo de Almeida (Campeão Paulista) e Pedro Henrique Gouveia (Medalha de Bronze no Estadual) em seu gabinete para parabenizá-los pelo excelente desempenho no Campeonato Paulista de Judô. O prefeito também recebeu a visita das caratecas Kellyn Lima, Lilian Santos e Rosângela Almeida, para desejar a elas boa sorte no Campeonato Brasileiro de Karatê Inter estilos, que será realizado em novembro.

Cyrilo de Almeida Camargo Neto, Sub 15, categoria Meio



Judocas mostram as medalhas conquistadas

Leve, conquistou o Título de Campeão Paulista, ganhando também o direito de representar o Estado de São Paulo no Campeonato Nacional. Na mesma competição, Pedro Henrique Almeida de Assis Gouveia, Sub 9, categoria Super-Pesado, conquistou a medalha de bronze.

Já as meninas venceram a seletiva estadual realizada na cidade de Cotia SP. Com a classificação, as atletas



Caratecas demonstram força e elegância

de Itapeva irão representar a equipe do Estado de São Paulo na competição nacional. As atletas de Itapeva, Kellyn Lima, Lilian Santos e Rosângela Almeida, conseguiram se classificar em 3 categorias do Karatê, pois obtiveram excelente desempenho e apresentação impecável. O Campeonato Brasileiro de Karatê Inter estilos será realizado em Indaiatuba, de 11 a 13 de novembro.

Imprensa Oficial Município de Itapeva - SP

Prefeito Municipal

GERALDO TADEU SANTOS ALMEIDA

Pres. do Fundo Social de Solidariedade

MARY SILVIA STECCA

SECRETARIAS MUNICIPAIS:

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

ROSANA PEREIRA BERTONI MELO

Defesa Social

IVAIR LEONARDO PATRIARCA

Desenvolvimento Social

Quitéria Fernandes Yamasaki

Educação

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Finanças, Administração e Planejamento

VIVIANE DE ALMEIDA CAMARGO

Governo e Negócios Jurídicos,

Indústria, Comércio e Cultura

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Juventude, Esportes, Lazer e Eventos

Especiais

ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO

Obras e Recursos Hídricos

EDMAR DE OLIVEIRA

Saúde

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Transportes, Serviços Rurais e

Administrações Regionais

RAFAEL LEONARD CAMPOLIM MORAES

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura de Itapeva

Criado pela Lei 1.750/2001/Decreto 4.902/2002

Jornalista Responsável: José Luiz Couto MTB

70.581. **Assessoria de Comunicação:**

Celi Leme e Dudu Moraes.

Editoração: Juliana Oliveira.

Telefone: (15) 3526-8042

e-mail: imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br

site oficial: www.itapeva.sp.gov.br

Impressão: Gráfica IN - 1000 exemplares

Prefeitura Municipal de Itapeva. Endereço: Praça Duque de Caxias, 22. CEP 18400-000 Centro Itapeva - SP

Tel (15) 3526-8000

Câmara Municipal de Itapeva

Presidente:

Oziel Pires de Moraes

1º Secretário:

Antonio Marmo Fogaça

2º Secretário:

Valdinei Pinheiro Vasco

Áurea Aparecida Rosa

Célio Vieira Gonçalves

Eliel Ferreira Leite

Jeferson Modesto

João Antonio de Oliveira

Laércio Lopes

Pedro Correa dos Santos

Rodrigo Tassinari

Sebastião José de Souza

Walter Daniel da Silva Júnior

Wiliana Cristina da Silva de Souza

Wilson Roberto Margarido

Câmara Municipal de Itapeva. Endereço: Avenida Vaticano, 903

CEP 18400-000 Jd Europa Itapeva - SP

Tel (15) 3524-9200

EDUCAÇÃO

NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL RECEBERÁ NOME DA PROFESSORA HARU IZUMI

O prefeito em exercício de Itapeva e a secretária municipal da Educação estiveram na manhã de quarta-feira (26) visitando as instalações do novo prédio da Secretaria da Educação, que depois de inaugurado ganhará o nome de Complexo Educacional “Professora Haru Izumi”.

Segundo a secretária de Educação, a homenagem faz justiça a uma grande profissional que deixou seu legado como educadora. Para o prefeito em exercício, que foi colega de trabalho da professora Haru, “é uma honra compartilhar com todos os profissionais da rede municipal essa homenagem”.

Com a mudança, toda a estrutura administrava e pedagógica da Secretaria da Educação será levada para o novo Complexo, que está localizado na Vila Nossa Senhora de Fátima, no mesmo prédio onde por muitos anos funcionou a Fundação Jari, do grupo Orsa. Além disso, com o novo imóvel, a Secretaria da Educação deixará de pagar aluguel já que ele pertence ao município.



Nova sede da Secretaria Municipal de Educação

CULTURAL

MAESTRO JOÃO CARLOS MARTINS SE APRESENTA NA CATEDRAL DE SANTANA

Maestro João Carlos Martins com Orquestra Bachiana Filarmônica do Sesi

O regente realiza um concerto musical com a Orquestra Bachiana Filarmônica do Sesi na Catedral de Santana

O maestro João Carlos Martins estará em Itapeva nesta terça-feira, dia 1º de novembro, às 20h na Catedral de Sant’Ana para uma apresentação com a Orquestra Bachiana Filarmônica do Sesi.

O concerto musical é uma parceria da Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, Indústria e Comércio e Cultura e Turismo, com o Fiesp. O maestro João Carlos Martins é o regente e diretor artístico da orquestra, que é mantida pelo Sesi de São Paulo.

Para o maestro João Carlos Martins, a orquestra contribui

para a formação de talentos e abre múltiplas oportunidades profissionais, levando a cultura da música erudita a milhares de brasileiros. “Realizamos apresentações no interior do Estado, em periferias das grandes cidades e renomados teatros, difundindo e valorizando a música clássica de alta qualidade técnica e artística”, enfatiza o regente.

Considerado um dos maiores intérpretes de Johann Sebastian Bach (1685-1750), o maestro João Carlos Martins atingiu um patamar raramente alcançado por outros músicos brasileiros no século XX. Um dos pontos altos de sua carreira foi a gravação da obra completa para teclado desse gênio da música. Logo após, devido a problemas físicos, teve que abandonar a carreira de pianista,

canalizando sua paixão para a regência.

A Orquestra esteve em Itapeva em 2010, quando se apresentou no Itapeva Clube, que ficou lotado. No palco, o maestro João Carlos Martins, celebrado como um grande intérprete de Johann Sebastian Bach, anunciava sua intimidade com a plateia e, em cada peça, arrancava gritos de “bravo!” e sussurros dos amantes da música erudita. Um dos grandes momentos foi quando ele se sentou ao piano. João Carlos toca com dois ou três dedos da mão esquerda. Ele teve a mobilidade dessa mão prejudicada por um tumor (a direita ficou com movimentos limitados desde que sofreu uma lesão cerebral, provocada por uma pancada na cabeça durante um assalto).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPEVA E O BANCO DO BRASIL S.A.

ACORDANTE: BANCO DO BRASIL S.A.

ACORDADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

OBJETO: Utilização pelo MUNICÍPIO DE ITAPEVA de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO**, doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir de 20/10/2016 a 19/10/2017, podendo ser prorrogada por mais um ano e ser resiliado a qualquer tempo nos termos da cláusula nona do ACORDO.

Itapeva-SP, 20 de Outubro de 2016.

NEIVA DE CARVALHO

Banco do Brasil S.A.

CPF. Nº 518.857.519-15

GERALDO TADEU DOS SANTOS ALMEIDA

Prefeito Municipal

CPF. Nº 556.618.408-10

ERRATA

REF. IMPRENSA OFICIAL EDIÇÃO Nº 796, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

ONDE SÊ-LE, À FOLHA Nº 11:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2016

CNPJ: 05.820.332/0002-17

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2016

CNPJ: 05.820.332/0001-36

Itapeva, 25 de Outubro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**PORTARIA SME Nº 00132 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016**

Reconhece a certificação do 1º Fórum de Educação Infantil de Itapeva – Ressignificando Saberes

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Opem Eventos, CNPJ 22.744.132/132/0001-60, através do Ofício nº 01/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Reconhecer a certificação do 1º Fórum de Educação

Infantil de Itapeva – “Ressignificando Saberes”, realizado no dia 08 de junho de 2015, com os seguintes temas/palestrantes:

I – VOU RECEBER UM ALUNO AUTISTA NA MINHA SALA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, O QUE FAZER? – André Lungwitz Cleto (São Paulo);

II – O APRENDIZADO ACELERADO MÚSICAS QUE POTENCIALIZAM A APRENDIZAGEM – Renato Cesar Bini (Santa Catarina);

III – AÇÕES LÚDICAS ESSENCIAIS AO ATO DE BRINCAR: Característica do professor brincante – Mayra Serra de Falco Camargo (São Paulo);

IV – DESMAME, DESFRALDE E OUTRAS FASES DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL SEGUNDO FREUD. INFLUÊNCIA NAS ATITUDES HOJE E CONSEQUÊNCIAS NO ADULTO DE AMANHÃ – Luciana Georgetti Albuquerque Galvão (São Paulo);

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2015.

Itapeva, 24 de outubro de 2016.

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME Nº 00133 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Reconhece os Cursos de aprofundamento oferecidos pela empresa SALLUZ Consultoria

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação feita pela SALLUZ Consultoria, CNPJ 18.664.616/0001-22, através da Solicitação em 01/09/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Reconhecer os cursos de aprofundamento oferecidos pela SALLUZ Consultoria nos segmentos de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental ciclo I e II, EJA, inclusão e outros temas relacionados ao currículo escolar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2016.

Itapeva, 24 de outubro de 2016.

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Secretária Municipal da Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
NEGÓCIOS JURÍDICOS****ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

DECRETO N.º 9.388, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.868, de 09 de dezembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.868, de 09 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 212/2016;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 4.271,50 (quatro mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

11.00.00	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
2035 / 3.3.90.39.00	3007 – Esporte, Lazer e Qualidade de Vida	
27-812 / 3007-2109	- Promoção de eventos esportivos	
Fonte Recurso 96	- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 4.271,50
Cód. Aplic. 100 0070		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de superávit financeiro, referente a valores para festividades municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de setembro de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

VIVIANE DE ALMEIDA CAMARGO

Secretária Municipal de Coordenação e Planejamento

ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Eventos Especiais

DECRETO N.º 9.410, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.868, de 09 de dezembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.868, de 09 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 225/2016;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 490.428,82 (quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
679 / 3.1.90.04.00	5001 – Cidade Sustentável	
15-122 / 5001-2077	- Valorização do servidor público municipal	
Fonte Recurso 01	- Contratação por tempo determinado	R\$ 234.516,00
Cód. Aplic. 110 0000		

14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
699 / 4.1.90.51.00	5001 – Cidade Sustentável	
15-451 / 5001-1106	- Infraestrutura urbana e serviços complementares	
Fonte Recurso 01	- Obras e instalações	R\$ 92.912,82
Cód. Aplic. 110 0000		

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1175 / 3.1.91.13.00	1001 – Saúde Humanizada e Referência do Sudoeste Paulista	
10-122 / 1001-2077	- Valorização do servidor público municipal	
Fonte Recurso 01	- Obrigações patronais	R\$ 134.000,00
Cód. Aplic. 310 0000		

16.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	
16.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
741 / 3.3.90.30.00	5001 – Cidade Sustentável	
15-452 / 5001-2171	- Conservação dos parques da cidade	
Fonte Recurso 01	- Material de consumo	R\$ 29.000,00
Cód. Aplic. 110 0000		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

03.00.00	SECRETARIA DE REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
03.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
034 / 4.4.90.51.00	6006 – Meio ambiente e qualidade de vida	
18-541 / 6006-1149	- Desenvolvimento ambiental	
Fonte Recurso 01	- Obras e instalações	R\$ 327.428,82
Cód. Aplic. 110 0000		

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1178 / 3.1.91.13.00	1001 – Saúde Humanizada e Referência do Sudoeste Paulista	
10-301 / 1001-2371	- Valorização do servidor público municipal – Programa dos serviços de atenção básica	
Fonte Recurso 01	- Obrigações patronais	R\$ 134.000,00
Cód. Aplic. 310 0000		

16.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	
16.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1560 / 3.3.90.39.00	5001 – Cidade Sustentável	
15-451 / 5001-2170	- Conservação e consumo da iluminação pública	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 29.000,00
Cód. Aplic. 110 0000		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de setembro de 2016.

GERALDO TADEU DOS SANTOS ALMEIDA

Prefeito Municipal

RAFAEL LEONARD CAMPOLIM MORAES

Secretário Municipal de Administrações Regionais e Transporte e Serviços Rurais

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Secretário Municipal de Saúde

ROSANA PEREIRA BERTONI MELO

Secretária Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

DECRETO N.º 9.415, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 227/2016;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 81.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
2024 / 3.3.90.46.00	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional	
12-361 / 2001-2080	- Valorização do servidor público municipal - funcionamento do ensino fundamental	
Fonte Recurso 01	- Auxílio Alimentação	R\$ 48.300,00
Cód. Aplic. 220 0000		

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1719 / 3.3.90.46.00	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional	
12-365 / 2001-2069	- Valorização do servidor público municipal - funcionamento das creches	
Fonte Recurso 01	- Auxílio Alimentação	R\$ 33.500,00
Cód. Aplic. 220 0000		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
451 / 3.3.90.39.00	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional	
12-361 / 2001-2041	- Funcionamento do ensino fundamental	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 61.800,00
Cód. Aplic. 220 0000		

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1459 / 3.3.90.32.00	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional	
12-367 / 2001-2065	- Valorização do servidor público municipal - funcionamento da educação especial	
Fonte Recurso 01	- Material, bem ou serviço para distribuição	R\$ 20.000,00
Cód. Aplic. 220 0000		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2016.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 4 de outubro de 2016.

GERALDO TADEU DOS SANTOS ALMEIDA

Prefeito Municipal

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Secretária Municipal de Educação

DECRETO N.º 9.426, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SE-PLAN n.º 236/2016;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1394/ 3.3.90.39.00	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional	
12-361 / 2001-2080	- Valorização do servidor público municipal - funcionamento do ensino fundamental	R\$ 93.000,00
Fonte Recurso 05		
Cód. Aplic. 220 0006	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
408/ 3.3.90.30.00	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional	
12-365 / 2001-2051	- Funcionamento das creches	R\$ 15.000,00
Fonte Recurso 05	- Material de consumo	
Cód. Aplic. 220 0006		

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
438/ 3.3.90.36.00	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional	
12-365 / 2001-2050	- Funcionamento da pré escola	R\$ 4.000,00
Fonte Recurso 05	- Outros serviços de terceiros - pessoa física	
Cód. Aplic. 220 0006		

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
441/ 3.3.90.36.00	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional	
12-365 / 2001-2051	- Funcionamento das creches	R\$ 4.000,00
Fonte Recurso 05	- Outros serviços de terceiros - pessoa física	
Cód. Aplic. 220 0006		

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
453/ 3.3.90.39.00	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional	
12-361 / 2001-2041	- Funcionamento do ensino fundamental	R\$ 5.000,00
Fonte Recurso 05	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Cód. Aplic. 220 0006		

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
470/ 3.3.90.39.00	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional	
12-365 / 2001-2051	- Funcionamento das creches	R\$ 6.000,00
Fonte Recurso 05	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Cód. Aplic. 220 0006		

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1398/ 3.3.90.39.00	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional	
12-365 / 2001-2065	- Valorização do servidor público municipal-funcionamento da educação especial	R\$ 31.000,00
Fonte Recurso 05	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Cód. Aplic. 220 0006		

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1717/ 3.3.90.46.00	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional	
12-365 / 2001-2066	- Valorização do servidor público municipal-funcionamento da pré escola	R\$ 14.000,00
Fonte Recurso 05	- Auxílio Alimentação	
Cód. Aplic. 220 0006		

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1720/ 3.3.90.46.00	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional	
12-365 / 2001-2069	- Valorização do servidor público municipal - funcionamento das creches	R\$ 14.000,00
Fonte Recurso 05	- Auxílio Alimentação	
Cód. Aplic. 220 0006		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de outubro de 2016.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 11 de outubro de 2016.

GERALDO TADEU DOS SANTOS ALMEIDA

Prefeito Municipal

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Secretária Municipal de Educação

DECRETO N.º 9.428, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SE-PLAN n.º 238/2016;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1776/ 4.4.90.51.00	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional	
12-365 / 2001-2051	- Funcionamento das creches	R\$ 12.800,00
Fonte Recurso 92	- Obras e instalações	
Cód. Aplic. 210 0007		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de superávit financeiro, verificado no exercício anterior, decorrente de rendimentos do repasse estadual para a construção da Creche São Benedito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de outubro de 2016.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de outubro de 2016.

GERALDO TADEU DOS SANTOS ALMEIDA

Prefeito Municipal

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Secretária Municipal de Educação

DECRETO N.º 9.432, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SE-PLAN n.º 240/2016;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2103 / 3.3.90.39.00	1001 – Saúde humanizada e referência no sudoeste paulista	
10-301 / 1001-2364	- Manutenção dos serviços de atenção básica	R\$ 50.000,00
Fonte Recurso 02	- Outros serviços de terceiros	
Cód. Aplic. 310 0143		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de excesso de arrecadação, verificado no presente exercício, decorrente do convênio Programa Residência Terapêutica (Resolução SS57 – 30/06/2016).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a partir de 7 de outubro de 2016.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de outubro de 2016.

GERALDO TADEU DOS SANTOS ALMEIDA

Prefeito Municipal

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO N.º 9.437, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SE-PLAN n.º 246/2016;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 34.485,65 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2108 / 3.3.90.39.00	1001 – Saúde humanizada e referência no Sudoeste Paulista	R\$
10-122 / 1001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	7.896,06
Fonte Recurso 91	- Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	
Cód. Aplic. 310 0000		

14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
2109 / 4.4.90.51.00	5001 – Cidade sustentável	R\$
15-451 / 5001-1106	- Infraestrutura urbana e serviços complementares	2.223,50
Fonte Recurso 05	- Obras e instalações	
Cód. Aplic. 100 0109		

14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
2110 / 4.4.90.51.00	5001 – Cidade sustentável	R\$
15-451 / 5001-1106	- Infraestrutura urbana e serviços complementares	24.366,09
Fonte Recurso 05	- Obras e instalações	
Cód. Aplic. 100 0137		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de superávit financeiro verificado no exercício anterior, decorrente de recursos próprios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2016.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de outubro de 2016.

GERALDO TADEU DOS SANTOS ALMEIDA

Prefeito Municipal

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO N.º 9.438, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SE-PLAN n.º 248/2016;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 37.515,69 (trinta e sete mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e nove centavos) suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

11.00.00	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1863 / 4.4.90.51.00	3007 – Esporte, Lazer e Qualidade de Vida	R\$
27-812 / 3007-1030	- Construção, ampliação e reforma de espaços esportivos.	37.515,69
Fonte Recurso 05	- Obras e instalações	
Cód. Aplic. 100 0089		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de excesso de arrecadação, decorrente do repasse federal do Ministério dos Esportes, para construção da Praça de Esportes do Jardim Bela Vista.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2016.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de outubro de 2016.

GERALDO TADEU DOS SANTOS ALMEIDA

Prefeito Municipal

ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO

Secretário Municipal de Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

DECRETO N.º 9.439, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

NOMEIA membros da Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Itapeva/SP.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 96 da Lei Estadual n.º 10.083, de 23 de setembro de 1998;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal n.º 1.076, de 31 de outubro de 1997;

CONSIDERANDO a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício n.º 103/2016 SMS/VISA;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados membros da Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Itapeva, passando a ser composta pelos seguintes representantes:

I – Paulo Moacyr Ferreira dos Santos

Médico Veterinário CRMV n.º 22877

Credencial n.º 22406-01

II – Bernadete Ferreira Carvalho de Macedo

Fiscal Sanitário

Credencial n.º 22406-02

III – Luciana Garcia Souto

Fiscal Sanitário

Credencial n.º 22406-03

IV – César André Fattori

Cirurgião Dentista CRO n.º 21981

Credencial n.º 22406-04

V – Heli da Silva Oliveira

Fiscal Sanitário

Credencial n.º 22406-05

VI – Cleidson Bernardo de Almeida

Enfermeiro COREN n.º 0212459

Credencial n.º 22406-06

VII – Sidineia de Jesus Proença Souza

Fiscal Sanitário

Credencial n.º 22406-07

VIII – José Luiz Atílio Raccach

Arquiteto Urbanista CAU n.º A 0586-0

Credencial n.º 22406-08

IX – Jairo de Oliveira Junior

Fiscal Sanitário

Credencial n.º 22406-09

X – Mario Gico da Silva

Fiscal Sanitário

Credencial n.º 22406-10

XI – Fernanda Belezia Araujo

Fiscal Sanitário

Credencial n.º 22406-11

XII – Cristiane Rodrigues Gomes Cardozo

Fiscal Sanitário

Credencial n.º 22406-12

XIII – Aline Oliveira Almeida

Fiscal Sanitário

Credencial n.º 22406-13

XIV – Hélio Alves de Oliveira

Agente Comunitário

Credencial n.º 22406-14

XV – Débora Donato

Farmacêutica CRF n.º 62938

Credencial n.º 22406-15

XVI – Débora Marcondes Silva Ferraresi

Fiscal Sanitário

Credencial n.º 22406-16

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 9.097, de 21 de janeiro de 2016.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de outubro de 2016.

GERALDO TADEU DOS SANTOS ALMEIDA

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO N.º 9.440, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

NOMEIA membros da Equipe Técnica Multiprofissional de Avaliação e Inspeção em Serviços de Saúde de Alta Complexidade, do Município de Itapeva/SP.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal n.º 1.076, de 31 de outubro de 1997;

CONSIDERANDO a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício n.º 104/2016 SMSI/VISA;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados membros da Equipe Técnica Multiprofissional de Avaliação e Inspeção em Serviços de Saúde de Alta Complexidade, passando a ser composta pelos seguintes representantes:

I – Paulo Moacyr Ferreira dos Santos

Médico Veterinário CRMV n.º 22877

Credencial n.º 22406-01

II – César André Fattori

Cirurgião Dentista CRO n.º 21981

Credencial n.º 22406-04

III – Cleidson Bernardo de Almeida

Enfermeiro COREN n.º 0212459

Credencial n.º 22406-06

IV – José Luiz Atílio Raccach

Arquiteto Urbanista CAU n.º A 0586-0

Credencial n.º 22406-08

V – Debora Donato

Farmacêutica CRF n.º 62938

Credencial n.º 22406-15

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 9.098, de 21 de janeiro de 2016.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de outubro de 2016.

GERALDO TADEU DOS SANTOS ALMEIDA

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO N.º 9.441, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

NOMEIA membros da Equipe Técnica Multiprofissional de Avaliação e Emissão de Laudo Técnico de Avaliação (LTA), do Município de Itapeva/SP.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e CONSIDERANDO o disposto na Portaria CVS n.º 15, de 26 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Portaria n.º CVS 16, de 24 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal n.º 1.076, de 31 de outubro de 1997;

CONSIDERANDO a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício n.º 105/2016 SMSI/VISA;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados membros da Equipe Técnica Multiprofissional para avaliação físico-funcional dos projetos de edificações dos estabelecimentos, e emissão do Laudo Técnico de Avaliação (LTA), passando a ser composta pelos seguintes representantes:

I – Paulo Moacyr Ferreira dos Santos

Médico Veterinário CRMV n.º 22877

Credencial n.º 22406-01

II – César André Fattori

Cirurgião Dentista CRO n.º 21981

Credencial n.º 22406-04

III – Cleidson Bernardo de Almeida

Enfermeiro COREN n.º 0212459

Credencial n.º 22406-06

IV – José Luiz Atílio Raccach

Arquiteto Urbanista CAU n.º A 0586-0

Credencial n.º 22406-08

V – Debora Donato

Farmacêutica CRF n.º 62938

Credencial n.º 22406-15

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 9.099, de 21 de janeiro de 2016.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de outubro de 2016.

GERALDO TADEU DOS SANTOS ALMEIDA

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO N.º 9.446, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SE-PLAN n.º 247/2016;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

07.01.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2098 / 3.3.50.43.00	1001 – Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista	
10-301 / 1001-2364	- Manutenção dos serviços administrativos de atenção básica	
Fonte Recurso 91	- Subvenções sociais	
Cód. Aplic. 310 0000		R\$ 72.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de superávit financeiro, verificado no exercício anterior, decorrente de recursos próprios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2016.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de outubro de 2016.

GERALDO TADEU DOS SANTOS ALMEIDA

Prefeito Municipal

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO N.º 9.447, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SE-PLAN n.º 250/2016;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

18.00.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPMI	
18.01.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPMI	
26 / 3.1.90.03.00	4008 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
09-272 / 4008-2313	- Pagamento dos benefícios previdenciários	
Fonte Recurso 01	- Pensões	
Cód. Aplic. 600 0001		R\$ 160.000,00
18.00.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPMI	
18.01.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPMI	
13 / 3.3.90.39.00	4008 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
09-122 / 4008-2312	- Manutenção dos serviços administrativos do RPPS	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Cód. Aplic. 110 0000		R\$ 6.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

18.00.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPMI	
18.01.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPMI	
24 / 3.1.90.01.00	4008 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
09-272 / 4008-2313	- Pagamento dos benefícios previdenciários	
Fonte Recurso 01	- Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	
Cód. Aplic. 600 0001		R\$ 166.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2016.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de outubro de 2016.

GERALDO TADEU DOS SANTOS ALMEIDA

Prefeito Municipal

EDUARDO YAMAYA

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva

DECRETO N.º 9.448, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SE-PLAN n.º 250/2016;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

16.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
16.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
2038 / 3.3.90.30.00	5001 – Cidade Sustentável	
15-122 / 5001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte Recurso 05	- Material de consumo	
Cód. Aplic. 100 0011		R\$ 8.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
2014 / 3.3.90.39.00	5001 – Cidade sustentável	
26-782 / 5001-2295	- Manutenção e conservação de estradas	
Fonte Recurso 05	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Cód. Aplic. 100 0011		R\$ 8.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2016.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de outubro de 2016.

GERALDO TADEU DOS SANTOS ALMEIDA

Prefeito Municipal

RAFAEL LEONARD CAMPOLIM MORAES

Secretário Municipal de Transportes e Serviços Rurais

DECRETO N.º 9.449, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SE-PLAN n.º 251/2016;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

18.00.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPMI	
18.01.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPMI	
01 / 3.3.90.47.00	4008 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
09-122 / 4008-0017	- Pasep	
Fonte Recurso 04	- Obrigações tributárias e contributivas	
Cód. Aplic. 110 0000		R\$ 80.000,00

18.00.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPMI	
18.01.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPMI	
15 / 3.3.90.47.00	4008 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
09-122 / 4008-2312	- Manutenção dos serviços administrativos do RPPS	
Fonte Recurso 04	- Obrigações tributárias e contributivas	
Cód. Aplic. 110 0000		R\$ 1.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

18.00.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPMI	
18.01.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPMI	
10 / 3.3.90.35.00	4008 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
09-122 / 4008-2312	- Manutenção dos serviços administrativos do RPPS	
Fonte Recurso 04	- Serviços de consultoria	
Cód. Aplic. 110 0000		R\$ 26.000,00

18.00.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPMI	
18.01.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPMI	
12 / 3.3.90.39.00	4008 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
09-122 / 4008-2312	- Manutenção dos serviços administrativos do RPPS	
Fonte Recurso 04	- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
Cód. Aplic. 110 0000		R\$ 55.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2016.
Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de outubro de 2016.

GERALDO TADEU DOS SANTOS ALMEIDA

Prefeito Municipal

EDUARDO YAMAYA

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva

ATO N.º 285 / 2016

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

GERALDO TADEU DOS SANTOS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 3.729, de 18 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SE-PLAN n.º 254/2016;

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de outubro de 2016.

GERALDO TADEU DOS SANTOS ALMEIDA

Prefeito Municipal

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO					MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
07.01.01	10.301	1001	2364	Manutenção dos serviços de atenção básica	2118	3.3.90.46	91	310 0000	0,01
07.01.01	10.301	1001	2364	Manutenção dos serviços de atenção básica	2119	3.3.90.48	91	310 0000	0,01
14.01.00	15.451	5001	1106	Infraestrutura urbana e serviços complementares	2120	4.4.90.51	91	100 0132	0,01
TOTAL ACRÉSCIMO									0,03
PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO					MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
07.01.01	10.301	1001	2364	Manutenção dos serviços de atenção básica	2116	3.3.90.46	91	310 0000	0,01
07.01.01	10.301	1001	2364	Manutenção dos serviços de atenção básica	2117	3.3.90.48	91	310 0000	0,01
14.01.00	15.451	5001	1106	Infraestrutura urbana e serviços complementares	1882	4.4.90.51	91	100 0132	0,01
TOTAL REDUÇÃO									0,03

ATO N.º 286 / 2016

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

GERALDO TADEU DOS SANTOS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 3.729, de 18 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Ofício SMDS n.º 268/2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SE-PLAN n.º 256/2016;

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de outubro de 2016.

GERALDO TADEU DOS SANTOS ALMEIDA

Prefeito Municipal

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO					MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
17.01.00	06-182	8005	2288	Manutenção de Atividades de Segurança	2121	3.3.90.30	95	100 0127	0,01
17.01.01	06-182	8005	2288	Manutenção de Atividades de Segurança	2122	3.3.90.39	95	100 0127	0,01
17.01.00	06-182	8005	2288	Manutenção de Atividades de Segurança	2123	4.4.90.52	95	101 0127	0,01
TOTAL ACRÉSCIMO									0,03
PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO					MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
17.01.00	06-182	8005	2288	Manutenção de Atividades de Segurança	2100	3.3.90.30	91	100 0127	0,01
17.01.01	06-182	8005	2288	Manutenção de Atividades de Segurança	2101	3.3.90.39	91	100 0127	0,01
17.01.00	06-182	8005	2288	Manutenção de Atividades de Segurança	2102	4.4.90.52	91	101 0127	0,01
TOTAL REDUÇÃO									0,03

CONTRATO N.º 207/2016

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

PROCESSO N.º 9.250/2016

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Esami – Serviços de Saúde Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ultrassonografia e radiologia junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição abaixo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
600 procedimentos ao mês	Serviço de ultrassonografia geral (pélvico, pélvico transvaginal, pélvico obstétrico, tireoide, próstata, mama bilateral, bolsa escrotal, artulação, aparelho urinário, abdômen total e superior, fígado, vias biliares).	R\$ 35,00	R\$ 21.000,00
300 procedimentos ao mês	Serviço de radiologia convencional (radiografias sem uso de contraste compreendendo a emissão de laudo de Raio-X e a assunção da responsabilidade técnica pelos mesmos serviços).	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura, sem a possibilidade de prorrogação.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) mensais.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2016.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 059/2016

PROCESSOS N.º 6.792/2013 e 7.186/2014

CREDENCIAMENTO N.º 001/2015

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Hécio de Oliveira Neves

OBJETO: Rescindir unilateralmente a partir de 23 de julho de 2016, o Contrato n.º 820/2013, referente aos Processos n.ºs 6.792/2013 e 7.186/2014, Credenciamento de Serviços Médicos, cujo objeto é o serviço de consultas médicas, nas especialidades de cardiologia, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Itapeva/SP e consultório do credenciado, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2016.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 198/2015

PROCESSO N.º 6.948/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2015

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: André Luiz Sguário - Eireli

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 365 (tre-

zentos e sessenta e cinco) dias, passando a vigorar de 28 de setembro de 2016 a 27 de setembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2016.

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 710/2013
PROCESSO N.º 6.792/2013 E PROCESSO N.º 7.209/2014
CREDENCIAMENTO N.º 001/2013
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Luciene Batista de Lima Itapeva – ME
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecidos na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 25 de setembro de 2016 e vencendo em 24 de setembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2016.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 185/2015
PROCESSOS N.º 6.792/2013 E N.º 7.819/2015
CREDENCIAMENTO N.º 001/2013
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Climed MH DR. Felipe Mancebo Holtz EIRELI – ME
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecidos na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando em 28 de setembro de 2016 e vencendo em 27 de setembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2016.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 192/2015
PROCESSOS N.º 6.792/2013 E N.º 7.331/2015
CREDENCIAMENTO N.º 001/2013
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Alexander Hayato Baba – ME
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecidos na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 28 de setembro de 2016 e vencendo em 27 de setembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2016.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 187/2016
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 7.655/2016
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Cooperativa de Produtores de Itapeva e Região – COOPEVA
OBJETO: Acrescentar aos itens constantes no objeto do Contrato original, 25% (vinte e cinco por cento) correspondente a R\$ 26.788,12 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e doze centavos), passando o valor total do referido Contrato, a importância de R\$ 133.940,62 (cento e trinta e três mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação deste Termo Aditivo é de 30 (trinta) dias, iniciando em 21 de setembro de 2016 e vencendo no dia 20 de outubro de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2016.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS
PROCESSO N.º 1.048/2016
MUNICÍPIO DE ITAPEVA
ENTIDADE: Lar do Amor
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Repasse original por mais 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro de 2017 e vencimento em 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2016.

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONVÊNIO
PROCESSO N.º 10.842/2013
MUNICÍPIO DE ITAPEVA
ENTIDADE: Comunidade Terapêutica Mãe da Vida
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio original por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 6 de novembro de 2016 e vencendo no dia 5 de novembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2016.

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 762/2013
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO N.º 11.311/2013
LOCATÁRIO: Município de Itapeva
LOCADOR: Vladimir Lenin Ramos Costa
OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de setembro de 2016 e vencendo no dia 23 de setembro de 2017.
VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica reajustado o valor do Contrato conforme Índice de Geral de Preços do Mercado – IGP-M acumulado no período de 24 de setembro de 2015 a 24 de setembro de 2016, passando o valor contratual de R\$ 1.834,23 (um mil e oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos) para R\$ 2.045,28 (dois mil e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) mensais, o que corresponde a um acréscimo de R\$ 211,05 (duzentos e onze reais e cinco centavos) no valor mensal do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2016.

PORTARIA N.º 6.786, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016
PROCESSO N.º 8.252/2016
OBJETO: Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades do servidor público municipal G.G.R.S. registrado sob a Matrícula n.º 17.992, como incurso no artigo 86, caput da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002, haja vista que a servidora possui um grande número de faltas justificadas e injustificadas, trazendo assim prejuízos à Administração Pública.
A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos.
ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 6.787, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016
PROCESSO N.º 4.540/2015
OBJETO: Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades do servidor público municipal E.O.N.S. registrado sob a Matrícula n.º 15361, como incurso no artigo 27, inciso V da Lei Municipal n.º 3.608, de 18 de outubro de 2013, haja vista que servidora teria faltado ao serviço injustificadamente no dia 31 de dezembro de 2014.
A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos.
ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

EDUCAÇÃO

ENCONTRO DESTACA OS AVANÇOS NA EDUCAÇÃO

O fortalecimento da parceria para ampliar os avanços na área da educação foi tema de um encontro realizado na quarta-feira (26) entre o prefeito em exercício de Itapeva e a dirigente regional de Ensino, Edilene Aparecida Simão Freitas. A proposta é ampliar a parceria já existente entre o Estado e a Prefeitura para que a educação continue obtendo bons índices de desempenho no município.

A dirigente elogiou a atuação da secretária municipal de Educação, Geni Muzel, destacando o seu trabalho e a dedicação frente à pasta. Em 2016, o município de Itapeva apresentou melhora significativa nos índices que medem os avanços na área educacional e superou a meta nacional.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) mostrou que, em 2015, Itapeva alcançou a nota 6.5 nas séries iniciais do Ensino Fundamental, superando a meta proposta para o município, que era de 6.0.

Na avaliação do prefeito itapevense, a melhora dos indicadores representa o resultado dos investimentos que vem sendo realizados desde 2013.

“A superação dos problemas educacionais passa pelo fortalecimento da parceria entre o Estado e o Município, que precisam trabalhar juntos”, frisou o prefeito, que também parabenizou a professora Edilene pelo trabalho que ela vem realizando como dirigente regional de Ensino. A secretária municipal de Educação também comemorou os resultados.

ALUNOS SÃO PREMIADOS EM OLIMPÍADA DE ASTRONOMIA



Alunos da Rede de Ensino de Itapeva têm se destacado em olimpíadas brasileiras

138 alunos das Unidades Escolares dos Ensinos Fundamental I e II foram medalhistas do concurso da Agência Espacial Brasileira

Alunos que pertencem à Rede Municipal de Ensino foram premiados na 19ª Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica. Os contemplados são estudantes das Unidades Escolares dos Ensinos Fundamental I e II do município. Ao todo, foram 138 alunos itapevenses.

A 16ª Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica é organizada anualmente pela SAB - Sociedade Astronômica Brasileira e pela AEB - Agência Espacial Brasileira, com recursos do CNPq, órgão vinculado ao MCTIC - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações.

A OBA é executada por uma comissão de astrônomos profissionais pertencentes à

Sociedade Astronômica Brasileira e por engenheiros da Agência Espacial Brasileira.

A secretária municipal de Educação parabeniza os estudantes medalhistas pelo desempenho alcançado na olimpíada. “Os excelentes resultados obtidos pelos alunos mostram que o trabalho realizado na Rede Municipal de Ensino é de qualidade, sempre voltado ao aprendizado de nossas crianças”, elogia a secretária.

Receberam premiações as

Escolas Municipais Sebastião Herrera, Cel. Acácio Piedade, Dr. Prof. Genésio Moura Muzel, José Ferreira Fogaça, Prof. Newton de Moura Muzel, Ministro Sérgio Motta, Prof. Antonio Maisano, José Mokarzel, Governador Franco Montoro, Profª Ívis Piedade Marques, Prof. Mauro Albano, Prof. João Gilberto de Almeida Corrêa, e também às unidades particulares Colégio Metodista, Escola Sesi, Instituto Educacional de Itapeva e a E.E Agrovila I.



Professores das escolas municipais dos ensinos fundamentais I e II participam de cursos

ESPORTE

**FUNCIONÁRIOS
DA EDUCAÇÃO
VENCEM O
TORNEIO DO DIA DO
FUNCIONALISMO**

A equipe formada por funcionários da Secretaria Municipal da Educação bateu nos pênaltis o time da Secretaria de Administração, Finanças e Recursos Humanos e consagrou-se campeã do Torneio de Futebol Society, que foi realizado no último sábado (22), no Complexo Esportivo da Semjel. Em sua segunda edição consecutiva, o torneio também contou com a participação de funcionários da Câmara Municipal e é uma iniciativa da Secretaria da Juventude, Esportes e Lazer em comemoração ao Dia do Funcionalismo Público.

O prefeito em exercício de Itapeva e o presidente da Câmara Municipal prestigiaram o evento e entregaram troféus às equipes vencedoras. Segundo o prefeito, eventos como este promovem a integração entre os diversos setores da Administração Pública Municipal. “Essa iniciativa contribui para melhorar a relação entre todos os setores, pois ao trabalhador é assegurado o direito ao lazer, daí a proposta dessa confraternização”, disse o prefeito.

O presidente da Câmara parabenizou a organização do torneio e disse que o evento é um sucesso pelo segundo ano consecutivo. “A participação dos funcionários da Prefeitura e da Câmara mostra o comprometimento e a satisfação de todos com o trabalho”, avaliou.

Para o secretário municipal da Juventude, Esportes e Lazer, a participação das equipes nesta segunda edição do torneio mostrou que o evento já faz parte do calendário oficial de eventos municipais. “A gente fica muito feliz em ver a participação e o envolvimento de todos com este evento em comemoração ao dia nacional do funcionalismo público”.

CULTURA

**PREFEITO EM EXERCÍCIO
VISITA A ESCOLA DE
MÚSICA HUGO BELEZIA**

Gestor municipal conheceu as realizações e necessidades da instituição para melhorar ainda mais o serviço prestado

A Prefeitura de Itapeva, por Meio da Secretaria Municipal de Governo, Negócios Jurídicos e Cultura oferece todo o apoio necessário para o ensino musical no município através das aulas ministradas na Escola de Música Hugo Belezia. Na manhã de sexta-feira, dia 14, o Prefeito em Exercício de Itapeva esteve na Escola Municipal de Formação Musical Hugo Belezia para conhecer as atuais realizações e necessidades da instituição, com o objetivo de melhorar ainda mais o serviço prestado.

O Prefeito em Exercício começou a visita fazendo uma avaliação do edital de contratação, por meio de processo seletivo, dos novos professores que irão compor o corpo docente da instituição. As provas estão previstas ainda para este ano e a contratação dos quase 40 novos professores deverá acontecer para o próximo ano letivo. “Precisamos de profissionais capacitados, com vontade de mudar a vida das crianças e jovens através do ensino musical e cultural”, explica o Prefeito em Exercício, que sempre apoia as iniciativas culturais e educacionais no município.

Após avaliar o edital, o Prefeito em Exercício aproveitou para conhecer todas as salas de aula da instituição. Ele



Parte da equipe de trabalho da Escola de Música e a diretora Rosane Leite

acompanhou aulas de sopro, violão, teoria musical e cordas. Na ocasião, o Prefeito em Exercício parabenizou a atuação dos profissionais da Escola de Música Hugo Belezia. “Em minha visita tive a oportunidade de observar profissionais extremamente capacitados e interessados. É isso que nós precisamos para poder proporcionar ensino de qualidade”, destaca o prefeito.

Ao final da visita o Prefeito em Exercício se comprometeu em colaborar, na medida do possível, com todas

as necessidades da Escola de Música Hugo Belezia. A reforma de instrumentos e a melhoria das condições de ensino são prioridades para o gestor municipal. “Apesar da situação financeira do país não estar favorável para investimentos, faremos todo o possível para manter a excelência do ensino da Escola de Música Hugo Belezia. A manutenção dos instrumentos musicais e do espaço de ensino é de suma importância para uma educação de qualidade”, ressalta o Prefeito em Exercício.

SAÚDE

ITAPEVA TERÁ FARMÁCIA NATURAL NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Projeto conta com as parcerias da Coopplantas e Fait, visando a produção e distribuição de plantas medicinais à comunidade

Um projeto de uma Farmácia Viva foi implantado no município desde abril deste ano, pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Coopplantas - Cooperativa de Produção de Plantas Medicinais, Fait - Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva, Fiocruz - Fundação Oswaldo Cruz, ICT - Instituto Cílios da Terra e Campo de Ervas.

A Farmácia Viva visa a produção e distribuição de plantas medicinais e fitoterápicos (plantas para uso terapêutico) para a comunidade do município. Aprovado pelo edital 02/2015, por meio do Departamento de Assistência Farmacêutica e Secretaria de Ciências, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, o projeto tem o objetivo de promover o acesso aos medicamentos de origem vegetal, baseados em padrões técnico e científico de qualidade, garantindo maior segurança à população que vai utilizar estes produtos.

Segundo o secretário municipal de Saúde, Armando Ribas Gemignani, a proposta visa neste momento, consolidar as condições para o cultivo e o manejo sustentável de plantas medicinais, além de ser um passo necessário para a inclusão dos fitoterápicos na rede SUS, por meio da implantação da Farmácia Viva e capacitação dos profissionais de saúde para a prescrição de fitoterápicos. "Para implantar a Farmácia Viva, a

Secretaria de Saúde assinou termo de parceria com a Fait, que disponibilizou seus equipamentos e laboratórios de manipulação de medicamentos, inseridos na estrutura da Farmácia Ensino da Instituição, para a fabricação e entrega dos fitoterápicos. Já o laboratório de Atenção Farmacêutica tem a função de fazer o acompanhamento de pacientes, com profissionais especializados e acadêmicos do curso de Farmácia, que poderão agregar à prática farmacêutica aos ensinamentos da graduação", explica o secretário de Saúde.

Com o intuito de fortalecer as ações de implantação da fitoterapia em Itapeva, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Conselho Federal de Farmácia e em parceria com a FAIT, trouxe o professor Nilton Luz Netto para realizar uma palestra, que contou com a presença dos farmacêuticos da Assistência Farmacêutica do município de Itapeva e de Itaberá, professores e acadêmicos dos cursos de Farmácia, Engenharia Florestal e Agronomia da FAIT, agricultoras da Coopplantas e membros da comunidade interessados em conhecer mais sobre as plantas medicinais.

O profissional é farmacêutico e mestre em Ciências da Saúde, com experiência de 24 anos na gestão da Farmácia Viva da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal e professor do Centro Universitário Euroamericano de Brasília, sendo ainda membro da Farmacopeia Brasileira (Anvisa) e do Grupo de Fitoterapia do Conselho Federal de Farmácia.

As farmacêuticas Francine



O professor Nilton Luz Netto realiza palestras sobre plantas medicinais para farmacêuticos de Itapeva

Campolim Moraes, responsável pelo projeto na Secretaria de Saúde e a professora mestre Vivian Ferrari Lima Scarnello Machado, coordenadora do curso de Farmácia da FAIT, destacam que a visita desse profissional despertou o interesse nos profissionais em adquirir conhecimentos sobre as plantas medicinais e fite-

rápicos, principalmente por ter demonstrado sua experiência na implantação da fitoterapia em Brasília.

A Farmácia Viva iniciará suas atividades ainda esse ano, com a produção do fitoterápico *Harpagophytum procumbens* (Garra-do-diabo), que já faz parte do grupo de medicamentos municipais.



As farmacêuticas Francine Campolim Moraes (Secretaria de Saúde), professor Nilton Luz Netto e Vivian Scarnello Machado (Fait)